



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 325 • Sexta-Feira, 03 de Julho de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.415/2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes que menciona, e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 17 § 4.º e § 5.º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como forma de incentivo à **ASSOCIAÇÃO LESTE PANTANEIRA DE APICULTORES – ALESPANA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.333.417/0001-27, os lotes de terreno nº 25, 27 e 48, da quadra 138-C, da Vila Trindade, a seguir descritos e caracterizados, constantes da matrícula nº 13.596, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS.

Lote 25: Área conta com configuração geométrica de um retângulo, medindo 12,50m por 28,75m, resultando em uma área total de 359,375 m² (trezentos e cinquenta e nove metros e trezentos e setenta e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Limites – Ao Norte - lado direito com a Rua Francisco Vieira Coutinho;

Ao Sul - lado esquerdo com lote 48;

Ao Leste - fundos com o lote 25;

Ao Oeste - frente para a Rua projetada 02;

Lote 27: Área conta com configuração geométrica de um retângulo medindo, 10m por 28,75m, resultando em uma área total de 287,50 m² (Duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Limites – Ao Norte = lado esquerdo com o lote 26;

Ao Sul = lado direito com o lote 28;

Ao Leste = frente para a Rua Timóteo de Oliveira Proença;

Ao Oeste = fundos com o lote 48;

Lote 48: Área conta com configuração geométrica de um retângulo, medindo 10m por 28,75m, resultando em uma área total de 287,50 m² (Duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Limites – Ao Norte = lado direito com o lote 25;

Ao Sul = lado esquerdo com lote 47;

Ao Leste = fundos com o lote 27;

Ao Oeste = frente para a Rua projetada 02;

Art. 2.º - A doação de que trata o art. 1.º desta Lei, com supedâneo no art. 101, I, segunda parte, da Lei Orgânica Municipal, independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse público social e de ser feita com encargo.

Art. 3.º - A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar os terrenos doados exclusivamente para ampliar suas instalações, geração de novos empregos, aprimoramento e expansão de sua produção industrial e desenvolvimento de projetos, cursos e eventos relacionados a produção e consumo de mel, devendo, para tanto, iniciar as adaptações necessárias dentro do prazo de 2 (dois) anos contados da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 4.º - Na Escritura Pública de doação dos imóveis constará obrigatoriamente cláusula em que a donatária se obriga a atender à finalidade e ao prazo referidos no art. 3.º supra, sob pena de reversão automática dos objetos doados ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5.º - A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante Escritura Pública da qual constará, obrigatoriamente, os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4.º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6.º - Na Escritura Pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 10 (dez) anos de sua aquisição.

Art. 7.º - Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, poderá a associação beneficiada hipotecar ou dar em garantia a instituições financeiras ou bancárias, os terrenos recebidos em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades dentro do Município de Aquidauana/MS.

Art. 8.º - Na hipótese do artigo anterior, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2.º grau em favor do doador, como determina o § 5.º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93.

Art. 9.º - Sempre que julgar necessário, fica o Poder Executivo autorizado, por seus prepostos, a exigir prova do cumprimento do encargo estipulado, podendo adentrar livremente nas dependências da donatária, mediante comunicação à mesma, a fim de exercer o poder fiscalizatório inerente à Administração Municipal.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 15 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Moacir Pereira de Melo
Antonio Carlos da Costa Marques
Clézio Bley Fialho
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Jennefer Matos Freitas da Silva
Gleide Godoy Veloso Gomes
Gilson S. Menezes (Interino)
Thiago Sanches Alves Correa
Clérton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Alfredinho de Oliveira Junior
Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS**PORTARIA N.º 601/2015**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) à servidora **CÉLIA CRISTINA GAMARRA DO NASCIMENTO, Mat. 6204**, Gari, Nível I, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 05/6/2015 a 04/6/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2483 de 26/5/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 602/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **CARLOS COZER Mat. 0090**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 01/7/2015 a 30/9/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2695 de 11/6/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 603/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **CLAUDINEY RAMOS Mat. 2644**, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/7/2003 a 06/7/2008, a partir de 01/7/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2343 de 18/5/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 604/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **CATARINA BERNARDE PEREIRA DELGADO Matr. 0363**, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, o tempo de contribuição correspondente a "325 (trezentos e vinte e cinco) dias", prestados à Secretaria de Estado de Educação-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição AGEPREV/MS nº 1412/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2805 de 18/6/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 605/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **MÉRCURIS FRANCO TORRES Matr. 0426**, Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/História, Nível II, Classe E, lotado na Gerência Municipal de Educação, o tempo de contribuição correspondente a "1.318 (mil, trezentos e dezoito) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1082554201-1 expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2831 de 19/6/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 606/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **MARILIA ROSA MALTEZ CARVALHO Matr. 0133**, Desenhista-Projetista, Nível IV, Classe H, lotada na Gerência Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, o tempo de contribuição correspondente a "4.574 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro) dias" ou "12 (doze) anos, 6 (seis) meses e 14 (quatorze) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1010669436-4 expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2830 de 19/6/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 607/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **RONILDA CORVALAN DELGADO Matr. 0261**, Técnica em Enfermagem, Nível IV, Classe E, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, o tempo de contribuição correspondente a "4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1240407332-1 expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2805 de 18/6/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 609/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **MILCAH AYALA GAMARRA LEMOS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Nutrição, Símbolo DGA-09, lotada na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 13 de julho de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 610/2015

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **MILCAH AYALA GAMARRA LEMOS Matr. 12413**, Nutricionista, Nível V, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 13 de julho de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 611/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **ANTONIA NOGUEIRA MARRA Matr. 0189**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Histórico Escolar de Curso de Educação de Jovens e Adultos na Etapa do Ensino Médio, com validade a contar de 01/7/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2881 de 24/6/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº086/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **17 de julho de 2015 às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor preço por item”** visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Formação do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de 500 (quinhentas) toneladas de emulsão asfáltica RL-1C, para ser utilizados nos serviços de tapa buracos nas vias públicas do município de Aquidauana - MS, conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Aquidauana - MS, 02 de julho de 2015.

Edy Souza Vieira
Pregoeira Oficial

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº087/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2015

O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **17 de julho de 2015 às 10:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor preço por item”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de materiais para atender o Programa Saúde na Escola/Programa Atenção Básica, conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Aquidauana - MS, 02 de julho de 2015.

Edy Souza Vieira
Pregoeira Oficial

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **20 de julho de 2015 às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor preço por item”** visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Formação do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual e materiais diversos para serem utilizados pelas equipes de serviços da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Aquidauana - MS, 02 de julho de 2015.

Edy Souza Vieira
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREPUBLICA-S POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, N.268 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

AONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014

PROC. ADM. Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: POSTO JATO SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência, com início em 30/03/2015 e término em 31/12/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: Posto Jato Serviços Ltda – Rep. Rodrigo Alex Benevides Figueiro.

Aquidauana - MS, 27 de março de 2015.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal”.

LEIA-SE:

“EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº003/2014

PROC. ADM. Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: POSTO JATO SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência, com início em 30/03/2015 e término em 31/12/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.**ASSINANTES****Contratante:** José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal**Contratada:** Posto Jato Serviços Ltda – Rep. Rodrigo Alex Benevides Figueró.

Aquidauana - MS, 27 de março de 2.015

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal”.

Extrato Contrato De Prestação De Serviço De Arrecadação De Tributos Municipais, Que Entre Si Fazem Municipio De Aquidauana, E O Banco Do Brasil S.A.

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana

Contratada Banco Do Brasil S.A.

Objeto: Pela Prestação Dos Serviços De Arrecadação, Objeto Do Presente Contrato, O Município Pagará Ao Banco Tarifa De R\$ 3,13 Por Recebimento De Documento Com Código De Barras Padrão Febrabam E Prestação De Contas Através De Meio Eletrônico, Com Base Da Lei N° 8.666, De 21/06/93 E Alterações Posteriores, Mediante Inexigibilidade De Licitação Ao Amparo Do Caput Do Artigo 25 Da Referida Lei.

Dotação Orçamentária: Unidade 15.01, Funcional: 04.122.0003, Projeto/Atividade: 2.006, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 3,13 (Três Reais E Treze Centavos) Por Autenticação.

Prazo: 60 (Sessenta) Meses, A Contar 30/06/2015.

Assinam: Jose Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Do Município De Aquidauana E Pierre Giordano Barreto – Gerente De Agência Banco Do Brasil De Aquidauana

Data: 30/06/2015